

URBÁFRICA

ASSOCIAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - ONGD

XII ASSEMBLEIA GERAL



URBÁFRICA

ASSOCIAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - ONGD

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019



URBÁFRICA
Organização não governamental para o
planejamento e desenvolvimento urbano

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2019 -

A atividade da Urb-África mantém a complementaridade com as iniciativas levadas a cabo pela União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa (UCCLA), quer no âmbito dos eventos de natureza cultural, quer em ações de apoio a ações diversas realizadas nas suas instalações, sitas na Avenida da Índia n.º 110, em Lisboa que são partilhadas pelas duas organizações.

Assim, e para além da colaboração em várias ações de promoção e dinamização de espetáculos, exposições de artistas, apresentação de livros e seminários, entre outras, a Urb-África tem em curso dois projetos, “plurianuais”, na Guiné-Bissau:

“Biombo, Agir!” – Agir em parceria para o desenvolvimento da Região de Biombo

Projeto iniciado em abril de 2018, com a duração de 30 meses, tem como entidade coordenadora o Governo Civil da Região de Biombo e parceiros a Câmara Municipal de Oeiras e a Urb-África, figurando a UCCLA e o Instituto Superior Técnico como associados. Com um montante de 374.058 € é financiado em 90 % pela União Europeia - ao abrigo do programa/lote “Reforço da governação local e prestação de serviços às populações (Autoridades Locais)” - e em 10 % pelos parceiros.

Em 2019, a destacar as seguintes iniciativas principais:

- Reforço de capacidades, baseado num diagnóstico abrangente realizado, do Governo Regional de Biombo, seus dirigentes e quadros. Igualmente, envolvendo a participação de outras organizações.
- Definição, conceção e apresentação do Plano de Desenvolvimento da Região de Biombo.



- Melhoria do abastecimento de energia (igualmente internet) nas instalações do Governo Regional, pela utilização de painéis solares.
- Consolidação da constituição das redes e da plataforma das organizações da sociedade civil da Região, congregando os três sectores existentes.
- Conclusão da realização de três instalações sectoriais, destinadas a usufruto e apoio às iniciativas das organizações da sociedade civil, incluindo a dotação de meios.
- Apoio ao funcionamento das estruturas organizativas constituídas mediante o reforço inicial de competências.
- Definição, em conjunto com a rádio Sol Mansi, do programa para o fortalecimento de capacidades a duas rádios da Região de Biombo.

Promover a apicultura inclusiva no leste da Guiné-Bissau

Projeto com contrato de subvenção, sob referência CSO-LA/2017/390-706, da União Europeia - ao abrigo do "Programa de Apoio às Organizações da Sociedade Civil e Autoridades Locais e promoção dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau" lote 2 - sendo igualmente cofinanciado pelo Instituto Camões, num total de 388.122 € com a previsão de 48 meses de execução, nas regiões de Bafatá (Bafatá e Bambadinca) e Gabu (Gabu e Pitche).

Sob coordenação da Associação de Apicultores do Leste (entidade constituída ao abrigo de um projeto UCCLA, financiado pela União Europeia, entre 2010 e 2013), conta com a parceria da Urb-África e do Comité Nacional de Voluntários da Guiné-Bissau. A UCCLA figura na qualidade de entidade associada, juntamente com as Administrações Sectoriais de Bafatá, Bambadinca, Gabu e Pitche e as Delegações Regionais de Agricultura. A Federação Nacional dos Apicultores de Portugal, FNAP, reforça a assessoria técnica e o intercâmbio pluridisciplinar.

O projeto arrancou finalmente em 16 de setembro de 2019, com as seguintes atividades preparatórias:

- Constituição da equipa local, das bases e procedimentos de funcionamento internos e no seio da parceria.

- Definição dos moldes de assistência técnica e ativação da interligação com a Federação Nacional dos Apicultores de Portugal.
- Encontros locais com as autoridades regionais e sectoriais.
- Inquéritos aos agrupamentos de apicultores nos 4 sectores diretamente envolvidos.
- Inventário de existências e priorização de necessidades.
- Recuperação de instalações (sede da associação, armazém, melaria e unidade de transformação) e meios.
- Aquisições diversas, de suporte administrativo e de funcionamento das atividades, incluindo a concretização da doação (exportação) de uma viatura furgão, de apoio à atividade, cedida pela Câmara Municipal de Lisboa.

Candidaturas submetidas a financiamento

Apresentadas duas candidaturas à linha de Projetos de Cooperação para o Desenvolvimento, ONGD's, do Camões, ICL, IP, para:

- Co-financiamento ao “Projeto Biombo, Agir! – Agir em parceria para o desenvolvimento da Região de Biombo” – em resultado, a candidatura elegível não priorizada para ser apoiada.
- Co-financiamento ao “Projeto Promover a Apicultura Inclusiva no Leste da Guiné-Bissau” – em resultado, candidatura aprovada e com contrato, firmado entre as partes, no valor global de 58.219,00 € (15% do valor global em orçamento).



Uma reflexão interna está em curso, que se prevê concluída ainda no presente ano, de modo a que seja possível proporcionar uma maior consistência funcional e de suporte à Urb-África, enquanto organização de cooperação para o desenvolvimento, que lhe permita um maior fôlego na prossecução dos seus objetivos estatutários.

A reflexão interna que se encontra em curso, e que se prevê concluída ainda no presente ano, é precisamente para avaliar a forma de se conseguir reverter esta situação, dando uma maior consistência funcional e de suporte à Urb-África para que possa prosseguir nos seus objetivos estatutários.

É, pois, convicção da Direção, que a Urb-África terá todo o apoio dos seus associados e credores para continuar a desenvolver a sua atividade.

Lisboa, 07 de julho de 2020

Pl'a Direção

Vítor Ramalho

URBÁFRICA

ASSOCIAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - ONGD

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2019



URB-ÁFRICA – Associação para a Cooperação e Desenvolvimento Urbano – ONGD
Demonstrações Financeiras – 2019

Balanço


Balanço em 31 de Dezembro de 2019

Unidade Monetária:

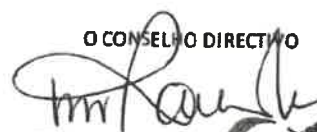

Euro

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31/12/2019	31/12/2018
Ativo			
Ativo não corrente			
Investimentos financeiros		330,07	245,93
Subtotal		330,07	245,93
Ativo corrente			
Clientes	7	16 473,80	
Outros activos correntes	7		
Diferimentos		70,64	70,75
Caixa e depósitos bancários	4	35 472,33	8 314,73
Subtotal		52 016,77	8 385,48
Total do Ativo		52 346,84	8 631,41
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Resultados transitados		(160 518,43)	(200 950,94)
Resultado Líquido do período		3 119,83	40 432,51
Total do fundo do capital		(157 398,60)	(160 518,43)
Passivo			
Passivo não corrente			
Subtotal		-	-
Passivo corrente			
Estado e outros Entes Públicos	13	403,83	404,83
Outros passivos correntes	8	209 341,61	168 745,01
Subtotal		209 745,44	169 149,84
Total do passivo		209 745,44	169 149,84
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		52 346,84	8 631,41

O CONTABILISTA CERTIFICADO


 n.º 52276

O CONSELHO DIRECTIVO

URB-ÁFRICA – Associação para a Cooperação e Desenvolvimento Urbano – ONGD
Demonstrações Financeiras – 2019

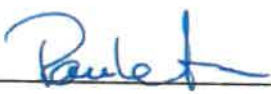
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

DR em 31 de Dezembro de 2019

Unidade Monetária: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2019	2018
Vendas e serviços prestados	14	21 393,80	54 626,53
Subsídios, doações e legados à exploração	15	1 764,40	-
Fornecimentos e serviços externos	9	(2 317,90)	(1 494,54)
Gastos com o pessoal	12	(17 395,47)	(17 294,48)
Outros rendimentos	10	-	4 920,00
Outros gastos	11	(325,00)	(325,00)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		3 119,83	40 432,51
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		3 119,83	40 432,51
Juros e gastos similares suportados			
Resultados antes de impostos		3 119,83	40 432,51
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		3 119,83	40 432,51

O CONTABILISTA CERTIFICADO


 m.^o 52276

O CONSELHO DIRECTIVO





URB-ÁFRICA – Associação para a Cooperação e Desenvolvimento Urbano – ONGD
Demonstrações Financeiras – 2019

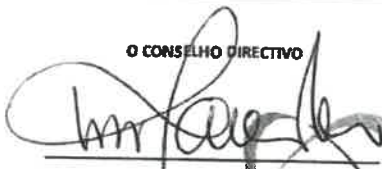

Demonstração de alterações dos Fundos Patrimoniais
 31 de Dezembro de 2019

DESCRIÇÃO	Notas	Euros		
		Resultados Transitados	Resultado líquido do período	Total
Posição no início do período (01-01-2019)		(200 950,94)	40 432,51	(160 518,43)
ALTERAÇÕES NO PERÍODO				
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais		40 432,51	(40 432,51)	-
		40 432,51	(40 432,51)	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO			3 119,83	3 119,83
RESULTADO EXTENSIVO			(37 312,68)	(37 312,68)
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO				
		-	-	-
Posição no fim do período (31-12-2019)		(160 518,43)	3 119,83	(157 398,60)

O CONTABILISTA CERTIFICADO


 n.º 51276


O CONSELHO DIRECTIVO

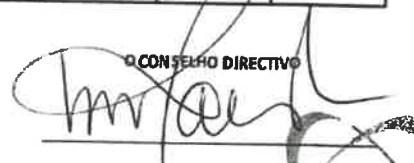

Demonstração de alterações dos Fundos Patrimoniais
 31 de Dezembro de 2018

DESCRIÇÃO	Notas	Euros		
		Resultados Transitados	Resultado líquido do período	Total
Posição no início do período (01-01-2018)		(189.968,97)	(10.981,97)	(200.950,94)
ALTERAÇÕES NO PERÍODO				
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais		(10.981,97)	10.981,97	-
		(10.981,97)	10.981,97	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO			40.432,51	40.432,51
RESULTADO EXTENSIVO			51.414,48	51.414,48
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO				
		-	-	-
Posição no fim do período (31-12-2018)		(200.950,94)	40.432,51	(160.518,43)

O CONTABILISTA CERTIFICADO


 n.º 51276

O CONSELHO DIRECTIVO

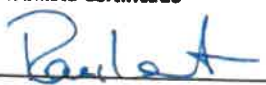
URB-ÁFRICA – Associação para a Cooperação e Desenvolvimento Urbano – ONGD
Demonstrações Financeiras – 2019

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

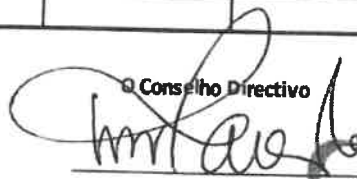

Período findo em 31 de Dezembro de 2019

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		2019	2018
Fluxos de caixa das actividade operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes e utentes		4 920,00	54 626,53
Pagamentos a fornecedores		(2 317,90)	(1 322,08)
Pagamentos ao pessoal		(17 395,47)	(11 304,70)
Caixa gerada pelas operações		(14 793,37)	41 999,75
Outros recebimentos/pagamentos		41 950,97	(42 539,46)
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		27 157,60	(539,71)
Fluxos de caixa das actividade de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Recebimentos provenientes de:			
Fluxos de caixa das actividade de Investimento (2)		-	-
Fluxos de caixa das actividade de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Fluxos de caixa das actividade de financiamento (3)		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		27 157,60	(539,71)
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		8 314,73	8 854,44
Caixa e seus equivalentes no fim do período		35 472,33	8 314,73

O Contabilista Certificado


 n.º 52276

O Conselho Directivo

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O anexo visa complementar a informação financeira apresentada noutras demonstrações financeiras, divulgando as bases de preparação e políticas contabilísticas adoptadas e outras divulgações exigidas pelas Normas de contabilidade e relato financeiro.

É do entendimento da Comissão Executiva que estas demonstrações financeiras reflectem de forma verdadeira e apropriada as operações da Urb-África, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

1.1. Identificação da entidade

A Urb-África - Associação para a cooperação e desenvolvimento urbano ONGD, com sede na Av. da Índia, n.º 110, 1300-300 Lisboa, foi constituída por escritura pública em 25 de Novembro de 1999.

A Urb-África visa prioritariamente a promoção da cooperação para o desenvolvimento das cidades pertencentes aos Países de expressão Portuguesa em vias de desenvolvimento, concentrados maioritariamente no continente africano.

A Urb-África pretende desenvolver essa cooperação através de programas de redução da pobreza e crescimento e do intercâmbio cultural, científico e tecnológico, da criação de oportunidades económicas, educacionais, sociais e da assistência humanitária, da ajuda de emergência e da promoção dos direitos humanos.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações, de acordo com o referencial contabilístico do regime da normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (ESNL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março de 2011.

Os instrumentos legais da NCRF-ESNL, são os seguintes:

Portaria n.º105/2011, de 14 de março - Modelo de demonstrações financeiras;

Portaria n.º106/2011, de 14 de março - Código de contas;

Aviso n.º6726 - B/2011, de 14 de março - NCRF-ESNL;

Portaria 218/2015 de 23 de Julho

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Urb-África mantidos de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

3.2. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transacções são facturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem com as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de “Diferimentos”.

3.3. Activos e passivos financeiros

Os activos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Urb-África se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os activos e os passivos financeiros são classificados ao custo.

Os activos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de activos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

Os activos e passivos financeiros ao custo incluem:

- Clientes;
- Outras contas a receber;
- Empréstimos concedidos;
- Fornecedores;
- Outras contas a pagar;
- Empréstimos obtidos.

São ainda classificados na categoria “ao custo”, sendo mensurados ao custo deduzido de perdas por imparidade acumuladas, os contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que, quando executados, reúnam as condições atrás descritas.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui montantes em caixa e depósitos bancários, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de activos financeiros

Os activos financeiros classificados na categoria “ao custo” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais activos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objectiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afectados.

Para os activos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do activo e a melhor estimativa do justo valor do activo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Perdas por imparidade” no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objectivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efectuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica “Reversões de perdas por imparidade”. Não é permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

Desreconhecimento de activos e passivos financeiros

A Urb-África desreconhece activos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os activos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os activos financeiros transferidos relativamente aos quais a Urb-África reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Urb-África desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.4. Transacções e saldos em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para euros à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas nos resultados.

Os activos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção.

Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio resultantes da liquidação de itens monetários ou do relato de itens monetários a taxas diferentes das que foram inicialmente registadas durante o período, ou relatadas em demonstrações financeiras anteriores, são reconhecidas nos resultados do período em que ocorrem.

Quando um ganho ou uma perda num item não monetário é reconhecido directamente no capital próprio, qualquer diferença de câmbio incluída nesse ganho ou perda é reconhecida directamente no capital próprio. Quando um ganho ou uma perda com um item não monetário é reconhecido nos resultados, qualquer diferença de câmbio incluída nesse ganho ou perda é reconhecida nos resultados.

3.5. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efectivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Urb-África e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

3.6. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.7. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam o valor contabilístico dos activos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

4. FLUXOS DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

Caixa e seus equivalentes em 2018 e 2017 têm a seguinte composição:

	2019	2018
Numerário	-	-
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	35 472,33	8 314,73
Caixa e depósitos bancários	<u>35 472,33</u>	<u>8 314,73</u>

5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, não ocorreram quaisquer alterações de políticas contabilísticas ou alterações significativas de estimativas, nem identificados erros materiais que devessem ser corrigidos.

6. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Urb-África é uma instituição de utilidade pública e é isenta de IRC nos termos do artigo 10.º.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto

URB-ÁFRICA – Associação para a Cooperação e Desenvolvimento Urbano – ONGD
Demonstrações Financeiras – 2019

quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da UCCLA dos anos de 2016 a 2019 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho Executivo da Urb-África entende que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 2019 e em 2018.

7. CLIENTES E OUTROS ACTIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro 2019 a rubrica Clientes apresenta um montante de 16.473,80 euros, respeitante a serviços prestados à UCCLA.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a conta Acréscimo de rendimentos não tem valores a receber nem acréscimos a registar.

8. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 2019 e em 2018 a rubrica “Outros Passivos correntes” tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Credores por acréscimos de gastos:		
UCCLA	186 616,48	166 493,08
Instituto Camões	20 473,20	
Outros Credores Diversos	2 251,93	2 251,93
	<u>209 341,61</u>	<u>168 745,01</u>

9. FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” nos exercícios findos em 2019 e em 2018 tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Serviços especializados	2 235,23	1 488,30
Comissões	-	6,24
Materiais	82,67	
	<u>2 317,90</u>	<u>1 494,54</u>

10. OUTROS RENDIMENTOS

URB-ÁFRICA – Associação para a Cooperação e Desenvolvimento Urbano – ONGD
Demonstrações Financeiras – 2019

Em 2019, não existem montantes registados na rubrica Outros Rendimentos.

Em 2018, o montante de 4.920,00€ está relacionado com o reconhecimento de donativo concedido pela BDO.

11. OUTROS GASTOS

Em 2019 e 2018, o montante de 325,00€, inscrito na rubrica de outros gastos e perdas está relacionado com impostos (TSU).

12. PESSOAL

A rubrica de “Pessoal” nos exercícios findos em 2019 e em 2018 tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Remunerações Pessoal	14 321,41	14 237,10
Encargos com remunerações	2 945,84	2 930,22
Seguro Acidentes Trabalho	121,39	121,28
FGCT	6,83	5,88
	<u>17 395,47</u>	<u>17 294,48</u>

O número médio de empregados da entidade ao longo do ano, e o número no período findo em 31 de Dezembro de 2019 foi de um empregado.

13. ESTADO

A rubrica de “Estado” nos exercícios findos em 2019 e em 2018 tem a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Trabalho Dependente	94,00	95,00
Segurança Social	299,45	299,45
Fundo de Compensação	10,38	10,38
	<u>403,83</u>	<u>404,83</u>

14. RÉDITO

A 31 de Dezembro de 2019, a UrbÁfrica registou em Prestações de Serviços o montante de 21.393,80 €.

A 31 de Dezembro de 2018, a UrbÁfrica registou em Prestações de Serviços o montante de 54.626,53 €, referente a trabalho efectuado à UCCLA.

URB-ÁFRICA – Associação para a Cooperação e Desenvolvimento Urbano – ONGD
Demonstrações Financeiras – 2019

15. Subsídios

A 31 de Dezembro de 2019, a Urbáfrica reconheceu o montante de 1.764,40 € de subsídio relacionado com o projecto "Promover a Apicultura Inclusiva no Leste da Guiné-Bissau.

O projecto no montante global de 58.219,00€, teve início a 16 de Setembro de 2019 e termina a 15 de Setembro de 2023.

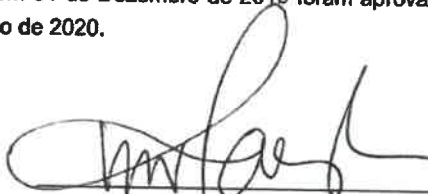

Durante o ano de 2019 a Urbáfrica recebeu o montante de 22.237,60€ do Instituto Camões, financiador do projecto.

16. DATA PARA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 foram aprovadas pelo órgão de gestão e autorizadas para emissão em 15 de Junho de 2020.



A CONTABILISTA CERTIFICADA
n.º 522+6


O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO 



Ofício nº 02/2020

Antunes Rodrigues & Célia Custódio – SROC, Lda.
Rua Tavares Belo, nº 4-B
1750-279 LISBOA

Lisboa, 07 de julho 2020

Assunto: **DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO**

Exmos. Senhores,

Pela presente confirmamos os seguintes elementos e informações que, na medida do nosso conhecimento e convicção, vos facultámos no decurso do vosso exame às Demonstrações Financeiras da URBAFRICA – Associação Cooperação Desenvolvimento Urbano ("Associação" ou "Entidade") relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as quais evidenciam um total de balanço de 52.346,84 euros e um total de fundos patrimoniais negativos de 157.398,60 euros, incluindo um resultado líquido de 3.119,83 euros:

1. As demonstrações financeiras representam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Associação, os resultados da sua actividade e as alterações verificadas na posição financeira, em conformidade com a Norma de Contabilidade e Relato Financeiro para as Entidades do Sector não Lucrativo, bem como a adopção de políticas e critérios adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detectar eventuais erros ou irregularidades e salvaguardar o património da Associação.
2. Os pressupostos significativos utilizados nas estimativas contabilísticas são razoáveis encontrando-se divulgadas na nota 3.7 do Anexo as mais relevantes.
3. Não temos conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos posteriores a 31 de Dezembro de 2019, para além dos que foram divulgados no Anexo, que justifiquem ajustamentos nas demonstrações financeiras da Associação relativas ao período então findo, que afectem as situações e/ou informações nas mesmas reveladas, ou ainda que, embora não afectando aquelas demonstrações financeiras, situações ou informações, tenham alterado ou se espere que venham a alterar de forma significativa, favorável ou desfavoravelmente, a situação financeira da Associação, os seus resultados e/ou as suas actividades.
4. Não foram identificadas correções não corrigidas, com exceção do custo da auditoria, sendo política da entidade reconhecer no ano em que é contratualizada.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'R' followed by a '+' sign.



5. Foi-vos dado conhecimento de todas as situações que possam afectar as demonstrações financeiras.
6. Reconhecemos que não estão formalizadas todas as atas que são exigidas pelos estatutos da Associação. As que se encontram formalizadas foram disponibilizadas (ata n.º 11 da Assembleia Geral, datada de 15/07/2019). Para as reuniões em que ainda não foram preparadas as respetivas atas, não foram tomadas decisões que afetem as demonstrações financeiras.
7. Foi-vos dado acesso sem restrições às pessoas da entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria.
8. Não temos conhecimento de quaisquer contas, transacções ou acordos importantes que não tenham sido adequadamente reproduzidos e integrados nos livros e registos financeiros e contabilísticos que serviram de base à elaboração das demonstrações financeiras, nem de quaisquer transacções que tenham sido conduzidas em moldes que se afastem dos procedimentos aceitáveis em termos legais, comerciais ou éticos ou das condições correntes de mercado no tocante a normal e razoável formação dos preços.
9. Não temos conhecimento de (a) quaisquer irregularidades envolvendo diretores e/ou empregados que desempenhem funções de relevo no nosso sistema de controlo interno contabilístico, ou (b) de quaisquer irregularidades ou eventuais violações das leis ou normas legais em vigor, cujos efeitos devessem ter sido evidenciados nas demonstrações financeiras ou servido de base à criação de provisões ou à divulgação de passivos contingentes.
10. A Associação cumpriu as obrigações derivadas de contratos e de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.
11. Confirmamos que procedemos a uma avaliação do risco das demonstrações financeiras conterem distorções materiais em resultado de fraude e acreditamos que o risco é baixo. Não temos conhecimento de quaisquer fraudes, alegações de fraude ou suspeitas de fraude que afetem a Associação, envolvendo a Direção e empregados que desempenhem um papel significativo no controlo interno ou quaisquer outros onde a fraude pudesse ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras, nem temos conhecimento de qualquer situação desta natureza que afecte as demonstrações financeiras e que tenha sido comunicada por empregados, ex-empregados, analistas, reguladores ou outros.
12. Confirmamos que, para efeitos da prevenção e investigação de branqueamento de capitais, dispomos de um sistema de controlo interno adequado e os nossos empregados encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria. Até à presente data não ocorreram situações que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.



13. A Associação é titular de todos os bens que integram o seu activo e todos eles estão isentos de quaisquer ónus ou encargos.
14. Todo o passivo da Associação de que temos conhecimento está incluído nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019. Fizemos uma revisão cuidadosa da situação respeitante a compromissos, responsabilidades contingentes, acções judiciais, situações fiscais por regularizar e eventuais reclamações e/ou casos litigiosos, tendo concluído que são adequadas as provisões existentes para lhes fazer face bem como os respectivos elementos informativos constantes das demonstrações financeiras.
15. Confirmamos que a Associação (i) não entrou em acordos com instituições financeiras envolvendo a compensação de saldos, ou outros acordos limitativos da disponibilidade dos valores em caixa e em bancos ou de linhas de crédito, ou ainda outros acordos similares, (ii) não entrou em acordos visando a posterior reacquisição de bens vendidos até à data do balanço, (iii) não entrou em acordos que não se integrem no curso e objetivos normais da atividade da Associação e (iv) não prestou garantias verbais e outros contratos tais como compromissos resultantes de contratos de futuros ou outros derivados que sejam realizados para outros efeitos que não o de cobertura de risco.
16. Fizemos uma avaliação cuidadosa da necessidade de constituição de provisões e não temos conhecimento de contingências que possam gerar encargos futuros para a Associação.
17. Confirmamos que no decurso do exercício não foram solicitados quaisquer serviços a advogados e que não existem quaisquer litígios ou contingências, interpostas pela ou contra a entidade, motivo pelo qual não foi necessário recorrer aos serviços destes profissionais.
18. É completa a informação que foi prestada sobre a identificação das partes relacionadas (UCCLA) e sobre os respetivos saldos e transações, que estão devidamente divulgadas no Anexo, não existindo outras a reportar.
19. Não temos projectos ou intenções que de uma forma significativa possam afectar os saldos ou a classificação de ativos ou passivos constantes das demonstrações financeiras.
20. Confirmamos que nos dois projetos aprovados, subvencionados pela União Europeia, a Urb-África está apenas como parceiro na gestão operacional do projeto e aconselhamento dos técnicos locais e dos técnicos da Câmara de Oeiras que são parceiros. A Urb-África tem apenas uma participação consultiva, não sendo de relevar nas suas demonstrações financeiras os efeitos dos referidos contratos.
21. Os prejuízos de eventuais sinistros que possam ocorrer e afectem a continuidade das operações estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.
22. Não é do nosso conhecimento a existência de qualquer impedimento ou limitação de natureza legal ou fiscal ao desenvolvimento da atividade da Associação.
23. Todas as facturas/notas de débito emitidas e recebidas, com referência ao exercício de 2019, correspondem a proveitos e custos efectivamente ocorridos no exercício e com correspondência com a atividade desenvolvida.


2+




24. Toda a documentação constante dos registos contabilísticos cumpre os requisitos legais.
25. Todos os movimentos registados ao longo do exercício correspondem a fluxos financeiros reais e autênticos, resultantes de operações legítimas efectuadas.
26. Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas.
27. Embora não existam contratos escritos que estabeleçam as condições de reembolso e remuneração dos empréstimos concedidos pelas entidades relacionadas, reconhecemos que os mesmos são exigíveis no curto prazo e de que não vencerão juros.
28. Não temos projetos ou intenções de ações que possam pôr em causa a continuidade das operações da Associação. A Associação apresenta fundos patrimoniais negativos. Contudo, continuará a manter o apoio dos seus associados e credores para a continuidade das suas operações.
29. Tendo em conta os condicionalismos associados à pandemia COVID 19, é nossa convicção que não irão ter impacto na continuidade das operações da Associação.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos,


A Contabilista Certificada
n.º 52276


O presidente do Conselho Diretivo





URBÁFRICA

ASSOCIAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - ONGD

RELATÓRIO DE AUDITORIA



URBÁFRICA

Organização não governamental para a
cooperação e desenvolvimento urbano

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **URB – ÁFRICA – Associação para a Cooperação e Desenvolvimento Urbano - ONGD** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 52.346,77 euros e um total de fundos patrimoniais negativo de 157.398,60 euros, incluindo um resultado líquido de 3.119,83 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao exercício findo naquela data e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção *Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras* abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras Matérias

Tal como referido no Relatório de Atividades, está em curso uma análise interna, que se prevê concluída ainda no presente ano, para avaliar a forma de reverter os fundos patrimoniais negativos, que em 31 de dezembro de 2019 totalizam 157.398,60 euros. Por outro lado, os recentes desenvolvimentos resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus) têm tido um impacto significativo na saúde das pessoas e na sociedade como um todo, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das Organizações. A Direção está igualmente a avaliar os efeitos que esta pandemia poderá vir a ter na sua atividade, não sendo possível, nesta data, estima-los. As contas agora apresentadas foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade, na condição dos seus associados e credores continuarem a apoiar e a financiar a sua atividade.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão e da Comissão Fiscalizadora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de atividades nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

A Comissão Fiscalizadora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fizemos julgamentos profissionais e mantivemos o ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificámos e avaliámos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos os procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtivemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtivemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluíssemos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de atividades com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de atividades

Em nossa opinião, o relatório de atividades foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 7 de julho de 2020

**CÉLIA MARIA
PEDRO
CUSTÓDIO** Assinado de forma digital
por CÉLIA MARIA PEDRO
CUSTÓDIO
Dados: 2020.07.07
12:04:31 +01'00'

Antunes Rodrigues & Célia Custódio, SROC, Lda.

Representada por:

Célia Maria Pedro Custódio

ROC 1286 // CMVM n.º 20160897



URBÁFRICA

ASSOCIAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - ONGD

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS



URBÁFRICA

Organização não governamental de promoção e desenvolvimento urbano



PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Tendo o exercício de 2019 terminado com o resultado líquido positivo de €3.119,83 (três mil, cento e dezanove euros e oitenta e três cêntimos), vimos desta forma propor que o mesmo seja transferido para a conta de resultados transitados.

P'lo Conselho Diretivo

Vitor Ramalho

URBÁFRICA

URBÁFRICA

ASSOCIAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - ONGD

PLANO DE ATIVIDADES 2020



URBÁFRICA
Organização para a cooperação e desenvolvimento urbano

R



PLANO DE ATIVIDADES PARA 2020

A atividade da Urb-África tem-se pautado por uma complementaridade às iniciativas levadas a cabo pela União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa (UCCLA), quer no âmbito dos eventos de natureza cultural, quer em ações de apoio a ações diversas realizadas em novas instalações, sitas à Avenida da Índia nº. 110 em Lisboa que são partilhadas entre as duas organizações.

Assim e para além da colaboração em várias ações de promoção e dinamização de espetáculos, exposições de artistas, entre outras, apresentação de livros e seminários a Urb-África tem em curso o arranque de dois projetos na Guiné-Bissau, subvencionados pela União Europeia, a saber:

“Biombo, Agir!” – Agir em parceria para o desenvolvimento da Região de Biombo

Contrato ref: ^a CSO-LA/2016/377-047

Projeto a executar durante 30 meses na Região de Biombo, no valor global de 374.058€, financiado em 90 % pela União Europeia, em parceria com o Governo Regional de Biombo (coordenador) e a Câmara Municipal de Oeiras.

Tem como objetivo geral, contribuir para a coesão social e promoção da boa governação na Região de Biombo e como objetivo específico, reforçar as capacidades das autoridades locais, o diálogo e a cooperação com atores não estatais com vista á adoção de planos de desenvolvimento local, a eficiência e a sustentabilidade das suas ações.

Grupos alvo: 1 Autoridade Local, 3 Administrações Sectoriais e Delegados Regionais; Organizações da Sociedade Civil, outros Atores não estatais; Líderes comunitários; Chefes e representantes tradicionais.

Beneficiários finais: População da Região de Biombo em cerca de 97.000 habitantes.

Realizações previstas: 1. Capacidades institucionais e funcionais das autoridades locais aumentadas e reforçadas; 2. Organizações da sociedade civil mais bem estruturadas e com competências acrescidas de organização, gestão e comunicação; 3. Capacidades reforçadas em planeamento e ordenamento territorial. 4. Iniciativas de governação participativa.

Atividades principais a desenvolver: - Diagnóstico de identificação e caracterização; – Definição e operacionalização de 1 programa de melhoria de competências; – Disponibilização de meios e condições adaptados de funcionamento; – Permuta de intercâmbios e experiências entre parceiros; Elaboração de 1 estudo sobre o perfil das organizações da sociedade civil e das organizações locais de base comunitária; – Seleção e estruturação das organizações alvo do projeto; – Definição e implementação de programa de assistência e reforço de capacidades. – Disponibilização de apoios e meios simplificados de organização/laboração; – Iniciativas de troca de experiências entre parceiros; – Diagnóstico e identificação da situação; – Definição e implementação de um plano de ação; – Discussão, validação e aprovação; – Institucionalização e dinamização de espaços de consulta/diálogo sectoriais e regionais, reforçando as funções do Órgão-Conselho Consultivo; – Elaboração e dinamização de 1 Plano Regional de IEC (rádio, website, suportes e mecanismos inovadores);- Criação e implementação de 1 Modelo Regional adaptado de participação popular “orçamento participativo”.

O arranque do projeto deveria ter ocorrido em 1 de janeiro de 2017, tendo sido sucessivamente adiado por razões inerentes à conjuntura institucional, muito própria, na Guiné-Bissau, nomeadamente ausência de Governador Regional e conseqüente fragilidade local. Uma adenda ao contrato celebrado em 2016 está em curso de ser firmada entre os parceiros para suportar a ativação do projeto e seu arranque.

Promover a apicultura inclusiva no leste da Guiné-Bissau

Contrato ref. ^a CSO-LA/2017/390-706

Projeto a executar durante 48 meses nas Regiões de Bafatá (Bafatá e Bambadinca) e Gabu (Gabu e Pitche), no valor global de 388.122,00 €, financiado em 85 % pela União Europeia, a

ser executado em parceria com a Associação dos Apicultores do Leste e o Comité Nacional de Voluntários.

Tem como objetivo geral, contribuir para o empoderamento social e económico nas Regiões de Bafatá e Gabu pela dinamização da atividade apícola, valorização das produções e acesso aos mercados.

O objetivo específico é qualificar as capacidades e as estruturas associativa, produtiva, de transformação, apoio e comercial, para gerar rendimentos e facilitar o emprego jovem no sector, de forma sustentável e inclusiva.

Grupos-alvo: 100 Apicultores distribuídos pelos Sectores de Bafatá, Bambadinca, Gabu e Pitche; 9 elementos na sede da associação; 4 elementos na unidade de transformação; agregados familiares diretamente envolvidos; 60 jovens formados entre raparigas e rapazes; prestadores de serviços de fabrico e confeção de materiais; agentes comerciais; distribuidores e vendedores; 4 comunidades escolares, dirigentes, professores e alunos; 2 Delegações Regionais de Agricultura, 2 Governos Cívicos Regionais e 4 Administrações Sectoriais.

Beneficiários finais: 450.000 Habitantes (por defeito, censo de 2009) das Regiões de Bafatá e Gabu, 11 Sectores, de entre jovens, idosos e os mais vulneráveis, de ambos os sexos.

As realizações previstas são: 1. Assistência técnica, reforço de capacidades e oportunidades, implementadas; 2. Iniciativas e estruturas de formação, vulgarização, produção, transformação e apoio a serviços estratégicos, concretizadas; 3. Modelo integrado de comunicação, concertação de parceiros e acesso aos mercados, sustenta o plano de negócio.

Como atividades principais, de destacar: 1.1 Apoio ao funcionamento e gestão da APILESTE; 1.2 Formação especializada de formadores (maneio produtivo, processamento, transformação, embalamento e higiene laboral); 1.3 Formação continua de produtores apícolas, prestadores de serviços, agentes comerciais, distribuidores e vendedores; 1.4 Desenvolvimento de oportunidades e plano de negócio; 2.1 Constituição de um centro/apiário experimental/demonstração e Formação Profissional para jovens (raparigas e rapazes); 2.2 Produção de conteúdos de vulgarização/sensibilização para apicultores, escolas e comunidades em geral; 2.3 Adequação de estruturas funcionais já existentes (instalações e meios) e redimensionamento da unidade de transformação na sede da Associação; 3.1 Realização de um plano de comunicação (informação e acesso aos mercados); 3.2 Intercâmbios

nacionais/regionais, acordos e parcerias estratégicas; 3.3 Estratégia, canais de distribuição e comercialização.

Este projeto encontra-se em fase de preparação para o arranque, o qual terá lugar após recebida a primeira parcela de financiamento previsto.

Para além dos projetos referidos, a Urb-África prevê em 2020 solicitar o co-financiamento dos mesmos, de modo a assegurar a tranquilidade necessário nas ações, e concorrer a novas oportunidades de financiamento constituindo as parcerias mais adequadas a cada caso.

Uma reflexão interna está em curso, que se prevê concluída ainda no presente ano, de modo a que seja possível proporcionar uma maior consistência funcional e de suporte à Urb-África, enquanto organização de cooperação para o desenvolvimento, que lhe permita um maior fôlego na prossecução dos seus objetivos estatutários.

Lisboa, 07 de julho de 2020

Pl'a Direção



Vítor Ramalho

